



## EDITAL

**Eng.º Luís Simão Duarte de Matos**, Presidente da Câmara Municipal de Mora, **torna público**, em cumprimento do disposto no **n.º 1 do artigo 56.º** da **Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro**, que na sua **reunião ordinária** de 01 de Setembro de 2021, foram, pela **Câmara Municipal de Mora** ou pelos **Titulares** do respetivo **Órgão**, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões**:

### **Deliberações:**

#### **Câmara Municipal:**

**PROGRAMA DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que tendo presente o relatório da vistoria efetuada ao imóvel sito no n.º 11 da Rua de Gôa, em Mora, propõe-se o indeferimento do pedido de apoio apresentado ao abrigo do Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas, requerido por **Maria Virgínia Farrusco Dias**.

A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade indeferir** o pedido de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

**EMISSÃO DE CERTIDÕES:** Presentes os seguintes pedidos de **emissão de certidão**, em nome de:

**Maria Filomena da Rocha Grave Pereira Magro**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 732 da freguesia de Mora** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1687 da mesma freguesia, com a área de implantação de 72,00 m2 e de construção de 144,00 m2. Solicita ainda que se comprove que o imóvel se situa no Terreiro da Misericórdia, n.º 1 e Rua Catarina Eufémia, n.º 7.

A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos**, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

- **Maria Teresa Relvas Perpétuo**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 372 da freguesia de Brotas** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 497 da mesma freguesia, com a área de implantação e de

construção de 44,00 m2 e localizado na Rua Joaquim Pereira Cachola, n.º 25.

A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido**, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

**Albertina Rosa Teles Grilo**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 1022 da freguesia de Cabeção** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 792 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 70,00 m2. Solicita ainda que se comprove que o imóvel se situa na Rua 1.º de dezembro, n.º 47.

A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos**, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

- **João Miguel Bolou Rodrigues Pereira Vieira**, na qualidade de herdeiro do prédio localizado no Monte Novo em Mora, descrito na **Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 120 da Freguesia de Mora** e inscrito na **matriz predial parte rústica sob o artigo 38 da Secção G** da mesma freguesia e parte urbana sob o artigo 2424, com a área total de 1,975 ha, requerendo a emissão de parecer favorável ao negócio de propriedade que se pretende concretizar relativamente ao mesmo. O pedido é enquadrado pelo art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor.

Com base nos pareceres da **Divisão de Obras e Urbanismo** e **Jurídico** a **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade não vê qualquer inconveniente na constituição da referida propriedade**, desde que do registo não resulte qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

- **Vitalino Alfredo Piteira Catarino**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 323**



da **freguesia de Mora** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1654 da mesma freguesia, com a área de implantação de 34,31 m<sup>2</sup> e de construção de 64,52 m<sup>2</sup>. Solicita ainda que se comprove que o imóvel se situa na Rua Catarina Eufémia, n.º 15.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

- **Vitalino Alfredo Piteira Catarino**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 322 da freguesia de Mora** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1654 da mesma freguesia, com a área de implantação de 34,31 m<sup>2</sup> e de construção de 64,52 m<sup>2</sup>. Solicita ainda que se comprove que o imóvel se situa na Rua Catarina Eufémia, n.º 17.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

- **Vitalino Alfredo Piteira Catarino**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 321 da freguesia de Mora** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1653 da mesma freguesia, com a área de implantação de 35,72 m<sup>2</sup> e de construção de 71,44 m<sup>2</sup>. Solicita ainda que se comprove que o imóvel se situa na Rua Catarina Eufémia, n.º 17-A.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

**Ponto um - três: REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÕES RELATIVAS À EMISSÃO DE CERTIDÕES DE ISENÇÃO DE LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO:** A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade revogar as deliberações tomadas em reunião ordinária realizada no dia 12/05/2021, relativamente à emissão de certidões comprovativas de que os imóveis inscritos na matriz sob os artigos 1562 e 1563 da freguesia de Cabeção não estavam sujeitos a licença de utilização à data da sua construção, em conformidade com parecer jurídico emitido em 19/08/2021 e à fundamentação apre-

sentada de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

**EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA ROTUNDA NA AVENIDA DO FLUVIÁRIO EM MORA - PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que a **Câmara Municipal** deliberou em reunião ordinária realizada em 18/08/2021 autorizar a modificação do contrato celebrado com a CONSTRADAS - Estradas e Construção Civil, S.A. para a realização da empreitada de "Construção da nova rotunda na Avenida do Fluvialrio em Mora".

Verificando-se que nessa data não se encontravam reunidos todos os requisitos de suporte financeiro para a verba em causa, propõe-se a anulação da referida deliberação.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade anular a referida deliberação de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

**PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO "CONSTRUÇÃO DA NOVA ROTUNDA NA AVENIDA DO FLUVIÁRIO EM MORA" - MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO (CP 05-2018):**

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar a modificação do contrato celebrado, ao abrigo dos artigos 311.º, 312.º, 370.º, 375.º e 378.º do CCP, referente à **execução da Empreitada com a designação de "Construção da nova rotunda na Avenida do Fluvialrio em Mora"** e a referência de "CP 05-2018", conforme a **minuta da adenda ao contrato n.º 28/2018** em anexo à presente informação.

**PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA, "REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MORA – TRABALHOS COMPLEMENTARES". APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 (CP-11-2021):**

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 3" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Trabalhos Complementares" e a referência de "CP-11-21", no valor de **5.047,08 € (s/ IVA)**.

**PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO, "CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE DE TERRAS DO PARQUE DE FEIRAS EM MORA", APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 01 (AD-09-21):**

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 01" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Construção de



muro de suporte de terras do Parque de Feiras em Mora" e a referência de "AD-09-21", no valor de 22.973,05 € (s/ IVA).

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ANDEBOL PARA O CONCELHO DE MORA - CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a celebração do protocolo, em anexo à presente informação, entre o Município de Mora, Federação de Andebol de Portugal e o Agrupamento de Escolas de Mora, para implementação do **Plano de Desenvolvimento do Andebol para o Concelho de Mora.**

**CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 743 - MORA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder ao **Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 743 - Mora**, um subsídio no valor de **1.050,00€ (42 X 25,00€) para aquisição de 42 tendas de campismo MH100 CINZA para duas pessoas**, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

**FESTAS EM HONRA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO - PROPOSTA DE SUBSÍDIOS:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de **2.200,00€**, destinado a apoiar as **Festas em Honra do Santíssimo Sacramento 2021**, conforme documentação anexa à presente informação, bem como os apoios logísticos solicitados, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - LOTEAMENTO ZONA INDUSTRIAL:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o **Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mora, Luís Simão Duarte de Matos**, a outorgar a escritura de compra e venda do **lote 13 da Zona Industrial de Mora.**

**DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes despachos do **Senhor Presidente da Câmara:**

- **Em que determinou**, que os trabalhadores João Paulo Mira Pinto, João Manuel Figueiredo, Tiago Manuel Varela da Silva Pereira, Alexandre Miguel

Lourenço Caeiro, Nilton José Silva Dias Paredes, António de Almeida Canelas, Hugo Miguel Condeço Sarmiento, Gabriel José Miranda Carvalho, Pedro Gonçalo Rodrigues de Matos Caeiro; Miguel Ângelo Relvas Vidiagal, Rui Manuel Rato Silva, José Miguel Casanova, Vítor Manuel Vinagre, João Miguel Pinto Pereira, Vítor Manuel Ferreira Martins, Daniel Augusto Nunes Coelho, Vítor Manuel Manaia da Silva Dias, José António Barbeiro Teles, Bruno Rafael Santa Clara Moita, Jorge Manuel Espanhol Rosado, Florentino João Marques Piado, António Joaquim Garcia Fernandes Assistentes Operacionais, a António Manuel Matos Salgueiro e José Eduardo Batista Pereira Frade, Encarregados Operacionais, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de julho de 2021, de acordo com o n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

- **Em que determinou**, que no período do Verão, sempre que por necessidade de serviço se justifique, o horário de trabalho dos aquaristas do Fluviário de Mora (Cristina Marisa Abreu Nunes; Rui Miguel Vieira Carrilho; António Jorge Barroso Silva e João Paulo Dias Aniceto Pires dos Santos) é o seguinte:

- Período da manhã: das 7:00 às 12:00;

Período da tarde: das 13:00 às 15:00.

- **Em que determinou** a dispensa de registo no relógio de ponto, do funcionário Sertório José Calaleu Ramalho, com exceção do registo de entrada. Apesar do funcionário ter isenção de horário, de acordo com o n.º 7 do artigo 18.º, do Regulamento Interno de Duração e Organização do Horário de Trabalho dos Serviços Municipais, o registo de entrada e saída tem que ser feito, no entanto devido ao facto do funcionário ter como atividade principal o ensaio dos grupos corais das freguesias rurais, ao final do dia, isto impossibilita o acesso ao relógio de ponto à saída.

- **Em que determinou**, a dispensa de registo no relógio de ponto, durante o decorrer das férias escolares aquando da realização das atividades de ocupação de tempos livres, da funcionária Teresa Isabel Teles de Matos Filipe Dedeiras.

Esta dispensa deve-se ao facto de a funcionária em causa, assegurar as refeições das crianças que frequentam as atividades de ocupação dos tempos livres, num local onde não tem acesso ao relógio de ponto.

- **Em que determinou**, a dispensa de registo no relógio de ponto, durante o decorrer das férias escolares aquando da realização das atividades de ocupação de tempos livres, da funcionária Vitória da Graça Godinho Marques Salvaterra.

Esta dispensa deve-se ao facto de a funcionária em causa, assegurar as refeições das crianças que frequen-



tam as atividades de ocupação dos tempos livres, num local onde não tem acesso ao relógio de ponto.

- **Em que determinou**, a dispensa de registo no relógio de ponto da saída do período da tarde, durante o decorrer das férias escolares, aquando das atividades de ocupação de tempos livres, das funcionárias:

- Ana Luísa Salgueiro Canelas;
- Isabel Sofia Galvöeira Ramalho;
- Ana Sofia Chaveiro Godinho.

Esta dispensa deve-se ao facto de estas funcionárias terem que assegurar os transportes das crianças das freguesias rurais e de nos locais onde se desenvolvem estas atividades, não existir relógio de ponto.

- **Em que determinou** a dispensa de registo no relógio de ponto da saída do período da tarde, durante o período letivo 2020-2021, das funcionárias:

- Ana Luísa Salgueiro Canelas;
- Isabel Sofia Galvöeira Ramalho;
- Ana Sofia Chaveiro Godinho.

Esta dispensa deve-se ao facto de estas funcionárias terem assegurado a componente de apoio à família - prolongamento de horário do Jardim de Infância e 1º ciclo no estabelecimento de ensino, não tendo, desta forma acesso ao relógio de ponto.

- **Considerando** que o Orçamento de Estado para 2021 permite a consolidação da mobilidade intercarreiras e que estão reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Que a trabalhadora Margarida Sandra Coelho, está em situação de mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de Assistente Técnico, desde 1 de julho de 2020;
  - b) Existe acordo da trabalhadora;
  - c) Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mora para o ano de 2021;
  - d) Que a mobilidade intercarreiras já ultrapassou a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, que é de 180 dias, de acordo com a alínea b), do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
- c) A trabalhadora possui, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência legalmente exigidos para o recrutamento.

**Considerando**, a conveniência para o interesse público, nomeadamente no serviço do Museu Interativo do Megalitismo.

Em que Eng.º Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, usando dos poderes que lhe confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação e no âmbito do n.º 5 do artigo 99.º - A e n.º 3

do artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e da Lei do Orçamento de Estado para 2021, determina:

A consolidação da mobilidade intercarreiras, da trabalhadora Margarida Sandra Coelho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, integrada no Serviço de Ação Sócio Cultural.

Em cumprimento com a legislação em vigor, é aplicável o pagamento da 1ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da carreira/categoria de Assistente Técnico, a que corresponde a remuneração base mensal de 703,13€, com início a 1 de setembro de 2021. Mais determinou que se publique o teor deste despacho na 2ª série do Diário da República, por extrato, no âmbito da alínea b) do artigo 4º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

- **Considerando** que o Orçamento de Estado para 2021 permite a consolidação da mobilidade intercarreiras e que estão reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Que a trabalhadora Linda Sofia dos Santos Alves, está em situação de mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de Assistente Técnico, desde 1 de julho de 2020;
  - b) Existe acordo da trabalhadora;
  - c) Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mora para o ano de 2021;
  - d) Que a mobilidade intercarreiras já ultrapassou a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, que é de 180 dias, de acordo com a alínea b), do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
- c) A trabalhadora possui, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência legalmente exigidos para o recrutamento.

Considerando, a conveniência para o interesse público, nomeadamente no serviço da Divisão Administrativa e Financeira.

Eng.º Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, usando dos poderes que lhe confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação e no âmbito do n.º 5 do artigo 99.º - A e n.º 3 do artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e da Lei do Orçamento de Estado para 2021, determina:

A consolidação da mobilidade intercarreiras, da trabalhadora Linda Sofia dos Santos Alves, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, integrada no Serviço da Divisão Administrativa e Financeira. Em cumprimento



to com a legislação em vigor, é aplicável o pagamento da 1ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da carreira/categoria de Assistente Técnico, a que corresponde a remuneração base mensal de 703,13€, com início a 1 de setembro de 2021.

Mais determinou que se publique o teor deste despacho na 2ª série do Diário da República, por extrato, no âmbito da alínea b) do artigo 4º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

- Considerando que o Orçamento de Estado para 2021 permite a consolidação da mobilidade intercarreiras e que estão reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Que a trabalhadora Vera Cristina Coelho Pinto, está em situação de mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de Assistente Técnico, desde 1 de julho de 2020;

b) Existe acordo da trabalhadora;

c) Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mora para o ano de 2021;

d) Que a mobilidade intercarreiras já ultrapassou a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, que é de 180 dias, de acordo com a alínea b), do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

c) A trabalhadora possui, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência legalmente exigidos para o recrutamento.

**Considerando**, a conveniência para o interesse público, nomeadamente no serviço do Fluviário de Mora.

Eng.º Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, usando dos poderes que lhe confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação e no âmbito do n.º 5 do artigo 99.º - A e n.º 3 do artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e da Lei do Orçamento de Estado para 2021, determina:

A consolidação da mobilidade intercarreiras, da trabalhadora Vera Cristina Coelho Pinto, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, integrada no Serviço do Fluviário de Mora.

Em cumprimento com a legislação em vigor, é aplicável o pagamento da 1ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da carreira/categoria de Assistente Técnico, a que corresponde a remuneração base mensal de 703,13€, com início a 1 de setembro de 2021.

Mais determina que se publique o teor deste despacho na 2ª série do Diário da República, por extrato,

no âmbito da alínea b) do artigo 4º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

- **Em que determinou** que, no âmbito das Eleições Autárquicas 2021, a equipa de recolha dos votos antecipados dos eleitores em confinamento obrigatório, por força da pandemia da doença COVID-19 e dos eleitores que residem em estruturas residenciais e instituições similares, que não em estabelecimento hospital, e que não se devam ausentar das mesmas em virtude da pandemia da doença COVID-19, a realizar nos dias 21 e 22 de setembro de 2021, é constituída pelos seguintes elementos:

- Samuel Henrique Nunes Godinho;

- Fernando Filipe da Cruz Vidigal;

- Nuno Miguel Pereira Nunes.

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para execução da empreitada de "Rede BT e IP - Travessia do Loteamento Municipal da Quinta da Laranjinha em Cabeção", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 15 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas:

J. C. Bartolomeu - Instalações Elétricas, Ida., NIF: 503628646; Urbigav - Construções e Engenharia, S.A., NIF: 504830864; J. Henrique Coelho - Instalações Elétricas, Estudos e Projectos, Ida, NIF: 502979780; Bernardino Sousa Dias, Lda., NIF: 504065858.

Mais determinou que o júri seja constituído pelos Senhores:

Presidente: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço;

Vogal: António Godinho Mourão Costa;

Vogal: Vitor da Silva Mendes.

Suplentes:

Ana Sofia Noronha O. S. Silva Mendes;

Lénia Maria Riso Branco.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 32.000,00€ + (iva 6%), (trinta e dois mil euros).

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Iluminação do Complexo Desportivo de Pavia", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 15 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas:

J. C. Bartolomeu - Instalações Elétricas, Ida., NIF: 503628646; Urbigav - Construções e Engenharia, S.A., NIF: 504830864; J. Henrique Coelho - Instalações Eléc-



tricas, Estudos e Projectos, lda, NIF: 502979780; Bernardino Sousa Dias, Lda., NIF: 504065858.

Mais determinou que o júri seja constituído pelos Senhores:

-Presidente: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço;

Vogal: António Godinho Mourão Costa;

Vogal: Vitor da Silva Mendes.

Suplentes:

Ana Sofia Noronha O. S. Silva Mendes;

Lénia Maria Risso Branco.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 45.000,00€ + (iva 6%), (quarenta e cinco mil euros).

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Construção da rede de abastecimento de água da rua 25 de abril em Cabeção", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 09 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas:

Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A., NIF 501325174; Empreitorres - Empreiteiros de Obras Públicas, Lda., NIF: 502680440; José Marques Gomes Galo, S.A., NIF: 500158118.

Mais determinou que o júri seja constituído pelos Senhores:

Presidente: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço;

Vogal: António Godinho Mourão Costa;

Vogal: Vitor da Silva Mendes.

Suplentes:

Ana Sofia Noronha O. S. Silva Mendes;

Lénia Maria Risso Branco.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 51.000,00€ + (iva 6%), (cinquenta e um mil euros).

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Reforço das condições de segurança da instalação elétrica da Área de Serviço para Caravanas", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 09 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:

Cansyfree, Lda., NIF: 514641088;

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de: 24.000,00€ + (iva 6%), (vinte e quatro mil euros).

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora / Posto de Transformação", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:

E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A., NIF: 504394029;

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de: 9.823,03€ + (iva 23%), (nove mil oitocentos e vinte e três euros e três cêntimos).

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Manutenção dos Parques Infantis", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:

CRP-Comércio e Reciclagem de Produtos, Lda., NIF: 504531042.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de: 11.611,20€ sem (iva 23%), onze mil seiscentos e onze euros e vinte cêntimos.

- **Em que determinou** delegar na Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mora, Ângela Maria Alves Vinagre Catarino, a função de receber os votos antecipados dos eleitores que reúnam as condições previstas nas alíneas a), b), c), d) e g), do n.º 1 do art. 117º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto (razões profissionais) e que se dirijam ao Presidente da Câmara em cuja área se encontre recenseado, manifestando a sua vontade de exercer antecipadamente o direito de sufrágio, entre os dias 16 e 21 de setembro de 2021.

- **Em que determinou** aprovar a 10ª Alteração Orçamental que inclui a 9ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa 2021-2025 e a 6ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025.

- **Em que determinou** aprovar a 11ª Alteração Orçamental que inclui a 10ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa 2021-2025 e a 7ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025.

- **Em que determinou** aprovar a 12ª Alteração Orçamental que inclui a 11ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa 2021-2025 e a 8ª Alteração Permutativa



tativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025.

- **Em que determinou** justificar a falta da funcionária Liliana de Fátima Vieira Rosado no dia 26 de agosto de 2021, uma vez que esteve em contacto com uma pessoa que testou positivo à doença COVID-19 e até ordens da Saúde Pública, ficará em casa.

- **Em que determinou**, adjudicar à empresa Américo Monteiro Estúdios Gravação Áudio e Vídeo, Lda., NIF 503801771, em conformidade com o Caderno de Encargos a Aquisição de serviços para o programa "Domingão", pelo valor de 19.500,00€, (dezanove mil e quinhentos euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada.

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE DE REFEIÇÕES DOS CLIENTES DO CACI MORA - CERCIMOR - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de **324,72 €** à Cercimor para aquisição de equipamento para o transporte das refeições para a unidade de CACI (Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão) de Mora, acima mencionado, ao abrigo do disposto nas alíneas

o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

**CEDÊNCIA DE TRANSPORTE:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte às Instituições abaixo referidas, de harmonia com a presente informação do **Senhor Presidente da Câmara Municipal**.

- **Clube Pedais do Raia** para apoio na deslocação a Chaves, no próximo dia 3 de Setembro, para efetuarem a Rota da Nacional 2 em Bicicleta;

- **ARPI de Mora**, para uma deslocação a Amieira, com a partida prevista pelas 7 horas, junto à Câmara Municipal.

Mais deliberou por unanimidade, e dado o atual estado de emergência em que nos encontramos devido à situação pandémica por causa do COVID-19, as referidas cedências podem sofrer alterações, conforme as medidas que forem sendo decretadas, inclusivé a sua suspensão.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 03 de Setembro de 2021

**O Presidente da Câmara Municipal de Mora**

Engº. Luís Simão Duarte de Matos